



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 798 | DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 831/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor do E-Doc 07010291672201962;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do Contrato a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número	Objeto do Contrato
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	047/2019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL , com o fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 832/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

Considerando a vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre o Ministério Público

Estadual do Tocantins e o Governo do Estado do Tocantins, referente à regulamentação da cessão de servidores;

Considerando a Portaria CCI Nº 830 – CCS, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre cessão de servidor, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 5.396, de 11 de julho de 2019, e o teor do e-Doc nº 07010291686201986;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 1034227-2, no Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, a partir de 15 de julho de 2019.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 833/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e ainda, o teor do e-Doc 07010291810201911;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do Contrato a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número	Objeto do Contrato
Alberto Neri de Melo Matrícula nº 120513	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos Matrícula nº 112359001	054/2019	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins-TO, situada Av. Araguaia esquina com a Rua Marechal Castelo Branco, Qd. 87, Centro, Araguatins – TO, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 001/2019 e na proposta da CONTRATADA. Processo nº 19.30.1516.0000135/2019-46.



Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 834/2019

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o quantitativo de Promotores de Justiça com afastamentos legais durante o corrente mês na comarca de Palmas, e ainda, que o Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Capital se encontra no gozo de suas férias regulares, no período de 01 a 30 de julho de 2019, bem como a impossibilidade do Substituto Automático realizar as audiências da mencionada Promotoria de Justiça no dia 23/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça THÁIS CAIRO SOUZA LOPES para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, perante a 2ª Vara Criminal, no dia 23 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

DESPACHO Nº 391/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, para conceder-lhe 14 (quatorze) dias de folga, a serem usufruídos nos períodos de 21 a 23 de agosto de 2019, 04 a 14 de novembro de 2019 e 05 e 06 de dezembro de 2019 em compensação aos dias 12 e 13/05/2019; 09 e 10/06/2018; 23 e 24/06/2018; 18 e 19/08/2018; 10 e 11/11/2018; 15 a 18/11/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000384/2019-16
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando o fornecimento de créditos de vale-transporte.

DESPACHO Nº 392/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 156/2019, às fls. 87/91, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente à contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS, visando o fornecimento de créditos de vale-transporte, para atender aos servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, no valor mensal estimado de R\$ 836,25 (oitocentos e trinta seis reais e vinte e cinco centavos). Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2016 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SR. ENILSON DE ALMEIDA MARTINS.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 046/2016, ficando reajustado o pacto firmado em 14 de junho de 2016.

PROCESSO: 2016/0701/00286
CONTRATADO: ENILSON DE ALMEIDA MARTINS
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Aurora – TO.
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda do Contrato nº 046/2016 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO: 129/2019

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 1.007,82
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	6,51%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 65,61
VALOR MENSAL REAJUSTADO A PARTIR DE 25.06.2019	R\$ 1.073,43

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça



DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 188/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando o disposto na alínea "a", do §1º, do art. 21, do Ato PGJ nº 092/2018, bem como o requerimento sob protocolo nº 07010291572201936, em 02 de julho de 2019, da lavra do Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, retroativamente, as férias do(a) servidor(a) Marleide Santos Rosa Gualberto, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 15/07/2019 a 29/07/2019, assegurando o direito de usufruto desses 15 (quinze) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 22 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

PORTARIA DG Nº 189/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 20ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010291830201984, da lavra do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na Promotoria suso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Helmut Perleberg Neto, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente de 23/07/2019 a 21/08/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

AUTOS Nº: AUTOS Nº: 19.30.1516.0000316/2018-12
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática.
INTERESSADO (A): SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

DESPACHO Nº 026/2019 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea "a", item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 592/SAT/GAB/SEFAZ/2019, de 1º de julho de 2019, da lavra do Secretário do (a) Interessado (a), Felipe Mattos, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 222/2019 - C.P.L./P.G.J, de 12 de julho de 2019, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL à Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática, conforme a seguir: item 19 (10 un), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

AUTOS Nº: AUTOS Nº: 19.30.1516.0000316/2018-12
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática.
INTERESSADO (A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO SERGIPE.

DESPACHO Nº 027/2019 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea "a", item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 568/2019, de 28 de junho de 2019, da lavra do Presidente do (a) Interessado (a), Luciano Bispo de Lima, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 221/2019 - C.P.L./P.G.J, de 12 de julho de 2019, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO SERGIPE à Ata de Registro de Preços nº 004/2019 – Aquisição de equipamentos e softwares de informática, conforme a seguir: Grupo 1 - itens 01 (06 un) e 04 (12 un), mediante autorização



do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de julho de 2019.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 054/2019
Processo nº.: 19.30.1516.0000135/2019-46
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Construtora Acauã LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins – TO, situada Av. Araguaia esquina com a Rua Marechal Castelo Branco, Qd. 87, Centro, Araguatins – TO, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 001/2019 e na proposta da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: O valor total do contrato é de R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil Reais), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato oriundo desta concorrência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Concorrência, sob o regime de empreitada por preço unitário, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
ASSINATURA: 18/07/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratada: Pablo Vinícius Muniz Barros.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-geral em substituição
P.G.J.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 021/2010
Processo nº.: 2010/0701/00256
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Fábio Pereira Lima
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da cláusula Sexta.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 021/2010, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.07.2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 27/06/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratado: Fábio Pereira Lima

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 022/2011
Processo nº.: 2011/0701/00202
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Gustavo Borges de Abreu.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da cláusula Sexta.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 022/2011, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.07.2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 28/06/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior.
Contratada: Gustavo Borges de Abreu.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 038/2015
Processo nº.: 2015.0701.00039
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 038/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
ASSINATURA: 25/06/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: Maria Cotinha Bezerra Pereira
Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 046/2016
Processo nº.: 2016/0701/00286
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Enilson de Almeida Martins
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 046/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 14/06/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratado: Enilson de Almeida Martins

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 040/2017
Processo nº.: 2017.0701.00313
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: ORDETE BERNARDES MENDES
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da cláusula Sétima.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 31/07/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei 8.666/93).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 28/06/2018
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior.
Contratada: Ordete Bernardes Mendes.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 047/2019
Processo nº.: 19.30.1563.0000368/2019-34
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS – EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, com o fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 415.320,93 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 18 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratada: Divina Gonçalves Ribeiro

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1962/2019

Processo: 2019.0003930

O Ministério Público do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IX, da Constituição Federal, bem como com base nas Leis nº 7.347/85 e nº 8.625/93 e ainda na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior Ministério Público do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Parquet prevista no art. 129, III, da Constituição Federal de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o direito difuso ao meio ambiente equilibrado previsto no art. 225, da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO as regras e princípios da Lei nº 12.651/2012 que estabelece “normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos”;

CONSIDERANDO as informações e dados presentes no Auto de Infração nº 500942 Série D do IBAMA e demais documentos pertinentes extraídos dos eventos 1 e 41 do inquérito policial nº 0000020-29.2016.827.2709 como Notícia de Fato para exame e eventuais providências no âmbito cível informando sobre suposta destruição de 2,37 hectares de cerrado nativo em Área de Preservação Permanente no imóvel rural Fazenda Mansidão em Arraias pela pessoa jurídica Itafós Arraias Mineração e Fertilizantes S.A CNPJ nº 05.919.578/0002-40; resolve:

instaurar Inquérito Civil para investigar eventual violação às normas do art. 225, da Constituição Federal e da Lei nº 12.651/2012, suposta prática de dano ambiental pela destruição de pelo menos 2,37 hectares de vegetação de cerrado nativo em Área de Preservação Permanente no imóvel rural Fazenda Mansidão, Arraias e adotar providências para recomposição da área de APP e remoção dos ilícitos ambientais se comprovados, figurando como investigada a pessoa jurídica supracitada, determinando as seguintes providências preliminares:

1- Oficiar à sociedade empresária investigada, requisitando-se informações pormenorizadas sobre os fatos instruídas com eventuais documentos no prazo de 20 dias e informes sobre interesse de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; 2) Designar o Analista Ministerial, Dr. João Paulo Leandro de Souza Araújo, para secretariar os trabalhos no inquérito civil em tela; 3) Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando sobre a instauração de inquérito civil e afixação da Portaria no local de costume para publicidade e conhecimento do Povo e ainda envio da Portaria na íntegra para Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação conforme Informativo CSMP nº 002/2017; 4)- Determinar após cumprimento das diligências a conclusão dos autos para exame e outras eventuais deliberações.

ARRAIAS, 22 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
JOAO NEUMANN MARINHO DA NOBREGA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1963/2019

Processo: 2019.0001451

O Ministério Público do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IX, da Constituição Federal, bem como com base nas Leis nº 7.347/85 e nº 8.625/93 e ainda na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior Ministério Público do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Parquet prevista no art. 129, III, da Constituição Federal de promover o inquérito civil e a ação civil



pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o direito difuso ao meio ambiente equilibrado previsto no art. 225, da Constituição Federal, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO as regras e princípios da Lei nº 12.651/2012 que estabelece "normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos";

CONSIDERANDO as informações e dados presentes na Notícia de Fato nº 2018.0001451 remetida pelo NATURATINS por meio do Auto de Infração nº 137038 tendo como autuado Herman Gomes de Almeida, CPF nº 516.474.271-34, juntamente com relatórios de fiscalização e demais documentos, indicando a prática de ilícito ambiental em face de desmatamento irregular em área de vegetação nativa medindo aproximadamente 44,85 hectares, situada na "Fazenda Queimados" no município de Arraias-TO, resolve:

instaurar Inquérito Civil para investigar a prática de suposto ilícito ambiental pelo desmatamento irregular medindo aproximadamente 44,85 hectares de vegetação nativa realizado no imóvel rural "Fazenda Queimados", localizada em Arraias, investigar eventual destruição de Áreas de Preservação Permanente e possível violação às normas do art. 225, da Constituição Federal e da Lei nº 12.651/2012 e adotar providências para remoção dos ilícitos ambientais se comprovados, determinando as seguintes providências preliminares:

1- Designar-se audiência administrativa e determinar notificação do investigado para comparecimento buscando tentativa de celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta; 2) Designar o Analista Ministerial, João Paulo Leandro de Souza Araújo, para secretariar os trabalhos no inquérito civil em tela; 3) Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando sobre a instauração de inquérito civil e afixação da Portaria no local de costume para publicidade e conhecimento do Povo e ainda envio da Portaria na íntegra para Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação conforme Informativo CSMP nº 002/2017; 4)- Determinar após cumprimento das diligências a conclusão dos autos para exame e outras eventuais deliberações.

ARRAIAS, 22 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
JOAO NEUMANN MARINHO DA NOBREGA
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1935/2019

Processo: 2019.0004451

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, e artigo 37, § 5º, da Constituição Federal, 26, I, da Lei nº 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08;

CONSIDERANDO que consta da NF 91/2018 que servidores, inclusive comissionados, da prefeitura de Porto Nacional estariam recebendo valores por horas extras, conforme cópia de folha de pagamento analítica que está nos autos, mas que, de acordo com o informado no OFCIO GAB PRES 086/2018 da Câmara Municipal, a Casa de Leis não teria conhecimento de lei que permita pagamento de horas extras.

CONSIDERANDO que diante disso é necessário aprofundamento das apurações para se verificar a legalidade do pagamento de horas extras para servidores do município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ao Ministério Público compete a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil visando apurar eventual ilegalidade no pagamento de horas extras para servidores, inclusive comissionados, do município de Porto Nacional, no ano de 2018 e até os presentes dias;

O presente procedimento será secretariado pelo analista do Ministério Público lotado na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes providências:

- a) registro e autuação do inquérito via sistema e-ext.
- b) proceda-se baixa na NF originária;
- c) requisite-se do Sr. Prefeito Municipal informações sobre a existência ou não de base legal na legislação municipal para o pagamento de horas extras para servidores municipais, encaminhando cópia do ato normativo, caso existente;
- d) encaminhe-se cópia do presente ao Tribunal de Contas do Estado para análise no âmbito de sua atribuição.
- e) oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito;
- f) remeta-se extrato da portaria para publicação, conforme rotina;
- g) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução nº 005/2018/CSMP/TO.

PORTO NACIONAL, 16 de julho de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM
Diretor

Nº 798



 (63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.